

EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA SANTA MARIA CAPACITA +

A SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO** a abertura do período de inscrições para seleção de candidatos ao Programa SANTA MARIA CAPACITA +. O presente instrumento apresenta a oferta que será realizada na Escola SENAC Santa Maria, nos cursos de capacitação, qualificação e sensibilização para o turismo, nos termos e na forma deste Edital:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa "SANTA MARIA CAPACITA +" possui como objetivo qualificar a população para o atendimento especializado do setor de turismo da cidade, informar sobre a oferta turística local e regional, obter domínio das informações sobre a atividade turística, melhorando assim a receptividade e o atendimento aos visitantes e moradores que procuram o destino Santa Maria.

1.2. A seleção para o preenchimento de vagas contempladas pelo Programa Santa Maria Capacita +, destina-se a pessoas residentes no município.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas é regido por este Edital.

2.2. Os cursos de formação inicial que constam neste Edital são cursos de curta duração.

2.3. Todos os cursos ofertados neste Edital são gratuitos, não possuem taxa de matrícula e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados neste Edital.

2.4. Os cursos oferecidos neste Edital terão suas aulas ministradas no turno da noite de segunda a quinta-feira, conforme programação a ser definida.

2.5. Oferta do presente Edital compreende 20 vagas gratuitas, a qual compreende os seguintes cursos:

Nº de Turmas	Curso	Carga Horária	Alunos/Turma
01	Serviços de A e B	40h	20 alunos

2.6. Os cursos ofertados ocorrerão na modalidade de ensino presencial, no turno da noite, na escola SENAC Santa Maria, situada no endereço: Rua Professor Braga, 60 – Centro.

Curso	Requisitos	Horário e Dias da Semana	Início	Término	Nº de dias
Serviços de A e B	Idade mínima: 18 anos Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	Segunda, quarta e sexta-feira, das 19h às 22h	18/04/2023	24/05/2023	14

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Para realizar a sua matrícula, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter idade igual ou superior à exigida para o curso escolhido.
- b) ter escolaridade igual ou superior à exigida para o curso escolhido.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

As atividades mencionadas neste Edital serão desenvolvidas da seguinte forma:

Etapas	Período
Matrícula dos candidatos presencialmente no SENAC	28/03/2023 à 13/04/2023
Divulgação da lista dos matriculados	14/04/2023
Início das aulas	Conforme Item 2.6 deste Edital

5. DA MATRÍCULA

5.1. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer este Edital na totalidade certificando-se de que preenche todos os requisitos necessários.

5.2. As matrículas serão realizadas por ordem de chegada durante o período estabelecido no Item 4 deste Edital e de acordo com as vagas ofertadas.

5.3. Ao esgotarem-se o número de vagas de cada turma, as solicitações de matrículas subsequentes, desde que realizadas dentro do período estabelecido no Item 4 deste Edital, entrarão para uma lista de suplentes, os quais poderão ser chamados posteriormente conforme disponibilidade de vagas.

5.4. As matrículas serão realizadas presencialmente na Escola Senac Santa Maria – Rua Professor Braga, 60 –Centro, no período estabelecido no Item 4 deste Edital, sem custos.

5.5. O horário de atendimento da Escola para matrículas presenciais é das 9h às 19h.

5.6. Qualquer matrícula ou manifestação de intenção de matrícula realizada fora deste intervalo de tempo, e/ou por outro meio, será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

5.7. São documentos de apresentação obrigatória no ato da matrícula:

a) documentação que comprove o atendimento aos pré-requisitos do curso: RG, CPF.

b) comprovante de residência

c) escolaridade mínima de ensino fundamental, comprovada por autodeclaração, quando exigência do curso escolhido.

5.8. Todos os documentos acima relacionados deverão ser entregues à Escola SENAC Santa Maria no momento da matrícula.

5.9. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido em edital, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato terá seu processo cancelado.

5.10. A matrícula realizada implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital. O descumprimento de qualquer item ou requisito deste instrumento pode acarretar a desclassificação do candidato.

5.11. Somente o candidato poderá realizar a matrícula;

6. DA DIVULGAÇÃO DOS MATRICULADOS

6.1. A relação dos candidatos matriculados, por ordem de classificação, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria, no período estabelecido no cronograma do Item 4 deste Edital.

6.2. Em caso de desistência de candidato matriculado, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de convocar o candidato suplente para ocupar a vaga disponível.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Informações complementares poderão ser obtidas diretamente com a escola SENAC Santa Maria.

7.2. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matri-

culou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

7.3. O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados no local onde foi realizada a inscrição;

7.4. Todas as programações desenvolvidas têm dias da semana e hora previamente marcados, bem como carga horária estabelecida neste Edital. Os alunos deverão ter no mínimo 75% de percentual de frequência nos cursos, se obtiverem percentual menor não será emitido o certificado de conclusão;

7.5. A Prefeitura de Santa Maria reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para a realização do curso ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

7.6. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar todos os atos relacionados às seleções, inclusive modificações, cronograma, resultados, convocações, os quais serão publicados/divulgados no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

7.7. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados respondidos pela Comissão de Seleção mediante solicitação justificada.

7.8. Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Município de Santa Maria/RS, aos 27 dias do mês de março de 2023.

TICIANA ENGEL FONTANA
Secretária de Município de Desenvolvimento Econômico e Turismo